- 3.1.3. Análise dos documentos gerais (peso 0,25) e acadêmicos relacionados nos capítulos 4 e 6 do Edital COPPE-PEP/PÓS nº 564, a ser efetuada considerando-se os desempenhos escolar e profissional do candidato em relação à área de concentração de pesquisa para a qual ele se inscreveu, tomando por base os seguintes critérios:
 - (a) Exame dos Históricos Escolares de graduação e mestrado;
 - (b) Cursos de Especialização;
 - (c) Publicações em congressos, revistas, capítulos de livros, livros e outros documentos de produção acadêmica;
 - (d) Experiência Profissional;
 - (e) Avaliação da dedicação semanal declarada pelo candidato.
- 3.1.4. Análise do Plano de Pesquisa (peso 0,75) enumerado no parágrafo 6.4, do capítulo 6, do Edital COPPE-PEP/PÓS nº 564, considerando-se os seguintes critérios: qualidade, importância para a Engenharia de Produção e exequibilidade.
- 3.2. O resultado da primeira etapa não será aproveitado na avaliação ou somado ao resultado das demais etapas.
- 3.3. Será considerado apto a passar para a segunda etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de língua escrita de língua inglesa E 7,0 (sete) em valor máximo da avaliação igual a 10,0 (dez), calculada pela média das notas dadas por dois professores do PEP na análise dos documentos.
- 3.4. A segunda etapa do processo seletivo será classificatória, constituindo-se de prova oral sobre a apresentação do plano de pesquisa previsto no parágrafo 6.4 do capítulo 6, do Edital COPPE-PEP/PÓS nº 564.
- 3.4.1. O candidato será arguido por uma banca examinadora, constituída por 3 (três) professores do programa.
- 3.5. Para ser considerado apto, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete) em valor máximo da avaliação igual a 10,0 (dez), por cada um dos membros da banca examinadora.
- 3.6. A seleção será efetuada dentre os candidatos considerados aptos na segunda etapa de avaliação, percorrendo a tabela de resultado pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, respeitados a capacidade de orientação do corpo docente e o número de vagas ofertadas pelo PEP, conforme o disposto nos capítulos 2º e 7º, do Edital COPPE PEP/PÓS nº 564.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PEP, que homologará os resultados.
- 4.2. As etapas de avaliação e seleção do processo seletivo dos candidatos aos Curso de Doutorado do PEP terão caráter eliminatório e classificatório.
- 4.3. A prova é obrigatória, individual, sem consulta, e deverá ser realizadas somente com caneta azul ou preta. Respostas a lápis não serão consideradas. Durante a prova, não será permitido o uso de materiais próprios, dicionários, celulares, calculadoras ou qualquer aparelho eletrônico.
- 4.4. A prova escrita da primeira etapa do processo seletivo será realizada no dia estabelecido nos quadros dos cronogramas acima, às 08:00 (oito) horas, na COPPE/UFRJ, à Avenida Horácio Macedo, 2030, Centro de Tecnologia, Bloco F, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. A prova terá duração total prevista de 2 (duas) horas.
- 4.5. O candidato deverá chegar ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência, munido do código de inscrição e da Carteira de Identidade com foto ou, se estrangeiro, do passaporte. Não será admitida a entrada de candidatos após o início das provas.
- 4.6. A Comissão Seleção é responsável pelo Reconhecimento (ou não) do Diploma de Graduação e do Diploma de Mestrado, de acordo com o disposto no Edital COPPE-PEP/PÓS nº 564, para a finalidade única de cursar o Mestrado Acadêmico ou o Doutorado no Programa de Engenharia de Produção. Caso o diploma não seja reconhecido pela Comissão de Seleção, o candidato será classificado como não anto
- 4.7. No caso de cursos feitos no exterior, a Comissão de Seleção avaliará os documentos acadêmicos do candidato.
- 4.8. No caso de ex-aluno que deseje se inscrever no processo seletivo para o Curso de Doutorado do PEP, o Histórico Escolar e o CR (coeficiente de rendimento) do candidato no curso de pós-graduação da COPPE serão considerados na avaliação.
- 4.9. Somente são oferecidas vagas para alunos de dedicação em tempo integral.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Endereço da Secretaria Geral:

Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ Av. Horácio Macedo nº 2030, Prédio do Centro de Tecnologia Bloco F, Sala F-103 Cidade Universitária – Ilha do Fundão CEP 21941-972, Rio de Janeiro – RJ Telefones: (0xx)(21) 3938-7045

Horário de Atendimento da Secretaria do PEP:

Dias úteis de 2ª feira a 6ª feira, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

Endereço de Caixa Postal:

Programa de Engenharia Produção da COPPE/UFRJ

Caixa Postal nº 68507

CEP: 21945-972, Rio de Janeiro - RJ

- 5.2. Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail): processoseletivo@pep.ufrj.br
- 5.3. Endereço da Página do PEP na Internet: http://www.producao.ufrj.br
- 5.4. Secretarias das Áreas de Concentração de Pesquisa do PEP:
- Secretaria da Área de Gestão e Inovação:

Telefones: (55 21) 3938-7061 e (55 21) 3938-7048

• Secretaria da Área de Engenharia de Decisão e Gestão:

Telefones: (55 21) 3938-7047 e (55 21) 3938-7049

5.5. Áreas de Concentração de Pesquisa do PEP: Informações sobre as Áreas de Concentração e linhas de pesquisa do Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ estão disponíveis na página do Programa na Internet.

PORTARIA Nº 5618, DE 19 DE JUNHO DE 2018

PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

BANCA EXAMINADORA PARA CONCURSO DE PROFESSOR ADJUNTO A

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ. Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe(Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, Setor de Transporte Público, do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ, conforme Edital nº 860, de 20 de dezembro de 2017, Diário Oficial da União nº 247 de 27 de dezembro de 2017, consolidado com as alterações do Edital nº 13, de 08 de janeiro de 2018 e do Edital nº 29, de 16 de janeiro de 2018, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 19 de junho de 2018.

Membros Titulares

- Prof^a Laura Silvia Bahiense da Silva Leite COPPE/UFRJ (Presidente)
- Prof. Paulo Cezar Martins Ribeiro COPPE/UFRJ
- Prof. Antonio Nelson Rodrigues da Silva USP
- Prof
 Helena Beatriz Bettella Cybis UFRGS
- Prof. Jose Eugenio Leal PUC-RJ

Membros Suplentes

- Prof. Alexandre Gonçalves Evsukoff COPPE/UFRJ
- Prof. Paulo Emílio Valadão de Miranda COPPE/UFRJ
- Prof. Claudio Barbieri da Cunha USP
- Prof. Carlos Felipe Grangeiro Loureiro UFC
- Prof

 Leise Kelli de Oliveira UFMG
- Prof. Renato da Silva Lima UNIFEI
- Prof^a Ana Paula Camargo Larocca USP
 Prof^a Cira Souza Pitombo USP

Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 5705, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O Coordenador do Fórum de Ciência e Cultura, Professor Carlos Bernardo Vainer, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento no País de JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR, Matrícula Siape 0364908, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, para participar, como membro do Colegiado Gestor do Fundo de Apoio aos CAU/UF, do 3 º Seminário Técnico do Centro de Serviços Compartilhados, em Brasília, DF, no período de 24 de junho de 2018 a 25 de junho de 2018.